

EDITAL - material de consumo almoxarifado e Cozinha

Central 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	380135-ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING	JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES	07/06/2024 15:13 (v 2.1)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00192014/2024-67

FOLHA INAUGURAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2024

CONTRATANTE (UASG): (380135)

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o setor de Almoxarifado e Cozinha Central.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.068,30 (cento e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/06/2024 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

SUMÁRIO

1. DO OBJETO. 2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS. 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO. 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO. 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 17
11. DOS RECURSOS. 17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 23

1. DO OBJETO

Penitenciária Jairo de Almeida Bueno de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo SEI nº 006.00109430/2024-11)

Torna-se público que o(a) ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, da COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, da PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO, sediado(a) na Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, km 63, Bairro Capão Alto - Itapetininga/SP - CEP 18.211-265, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital em em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO E COZINHA CENTRAL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5 Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1.. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. Tratando-se de licitação exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1.. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema a (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos de contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1 Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito de habilitação econômico-financeira de que trata o subitem anterior, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados formalmente no endereço eletrônico **dca@itapetininga1.sap.sp.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra; caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste;

12.4.2. A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 30% o valor do ajuste;

12.4.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;

III - No caso de compras e prestação de serviços contínuos, multa de 30% por dia da inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato;

12.4.4. O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

12.4.4.1. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

12.4.5. Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato. Inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

12.4.6. Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial, até a data de seu recolhimento.

12.4.7. As multas estabelecidas nesta Resolução são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços), no prazo e condições estabelecidas pela Administração, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.6.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: endereço eletrônico dca@itapetininga1.sap.sp.gov.br, dnfs@itapetininga1.sap.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no devido procedimento licitatório eletrônico no endereço **<https://www.comprasnet.gov.br/>**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados no endereço eletrônico **dca@itapetininga1.sap.sp.gov.br**.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES

Agente de contratação

ODIRLEI ARRUDA DE LIMA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (214.23 KB)
- Anexo II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf (237.45 KB)
- Anexo III - DECLARACAO.pdf (49.3 KB)
- Anexo IV - RESOLUCAO SAP N. 49_2024, DE 17_4_2024 - RETIFICADA.pdf (652.07 KB)
- Anexo V - MODELO DE PROPOSTA.pdf (65.38 KB)

Anexo I - MODELO DE PROPOSTA.pdf

Secretaria da Administração Penitenciária
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado Penitenciária Jairo de
Almeida Bueno de Itapetininga

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º: ____/2024

PROCESSO SEI N.º: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO E COZINHA CENTRAL, COM ENTREGA ÚNICA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PENITENCIÁRIA “JAIRO DE ALMEIDA BUENO” DE ITAPETININGA.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Anexo II - DECLARACAO.pdf

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) , interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**Anexo III - RESOLUCAO SAP N. 49_2024, DE
17_4_2024 - RETIFICADA.pdf**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

Anexo IV - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	380135-ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING	JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES	06/06/2024 14:50 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00192014/2024-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. . AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO E COZINHA CENTRAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Objeto	Catmat	SIAFISICO	Unidade de Fornec.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Unit.
1	Batedeira; Tipo Industrial, Planetaria; Com Capacidade Minima para 4,3 Litros; Com Corpo Em Metal Fundido; Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em Aco Inox; Cabeçote Basculante; Potencia do Motor Minima de 400w; Tensao de Alimentacao Bivolt (110/220)v; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos Entrega do Equipamento; Assistencia Tecnica No Sistema Balcao;	615729	4897889	UNIDADE	2	R\$ 2.459,46	R\$ 4.918,92
2	Concha; Feijao; Em Aluminio ; Medindo No Minimo (10x34) cm (diam.x Cabo),capacidade Minima 430ml; Espessura Minima de 1mm; Com Cabo Em Alumino; Sem Decoracao;	283165	5396360	UNIDADE	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
	Escumadeira; de Arame Galvanizado; Medindo No						

3	Minimo 20 Cm de Diametro e 48 Cm de Cabo; Espessura Minima de 2 Mm; Com Cabo Dobrado; Com Cabo Em Arame Galvanizado; Prateado; Sem Decoracao;	464884	4751825	UNIDADE	15	R\$ 33,58	R\$ 503,70
4	Espatula; de Aco Inox (lamina); Com Tamanho Altura 30 Cm, Profundidade 2cm, Largura 8 Cm; Com Cabo de Polipropileno; Uso Na Copa e Cozinha; para Para Servir Pizza;	465686	5735599	UNIDADE	5	R\$ 14,69	R\$ 73,45
5	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Carbono; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de (3mm); Cabo Em Madeira; Na Cor Marron;	339121	2120011	UNIDADE	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
6	Galheteiro; de Vidro Com Tampa de Aco Inox; Composto de 4 Recipientes Mais a Base; para Acondicionar Sal,vinagre; Azeite e Palito; Transparente; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	36958	1238361	UNIDADE	10	R\$ 46,54	R\$ 465,40
7	Jarra; de Polipropileno; Capacidade Minima para (3000ml); Com Diametro Minimo de (138,0mm); Altura Minima de (234mm); Transparente; Com Tampa;	416902	1465759	UNIDADE	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
8	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para 20 Litros; Com Fechamento Externo; Valvula de Seguranca; Com Diametro Minimo de 38 Cm; Altura Minima de 35,5 Cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 11823;	421724	5166128	UNIDADE	5	R\$ 363,38	R\$ 1.816,90
9	Panela de Pressao; de Alumínio Polido; Com Capacidade Minima para (35) litros; Com Fechamento Externo; Contendo Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (34cm); Altura Minima de (60cm); Asa de Baquelite Atoxico; Cabo de Baquelite; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;	478078	3568741	UNIDADE	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
	Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 40 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Sem					R\$	

10	Cabo; para Farinha; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	297850	3901831	UNIDADE	5	31,62	R\$ 158,10
11	Cesto para Fritura; Em Arame Galvanizado; Em Malha Larga; Formato Redondo; Medindo 35 Cm de Diâmetro; Profundidade de 11 Cm; Com Cabo de 27 Cm; Com Garantia;	333020	3979938	UNIDADE	15	R\$ 35,89	R\$ 538,35
12	Marmita; de Polipropileno; No Formato Retangular; Medindo (200 x 120 x 50)mm (tolerancia de +/- 15%); Com Capacidade de 900 ML; Sem Divisao; Sem Alca; Tampa de Polipropileno; Com Borda para Abertura; Transparente;	267705	2529831	UNIDADE	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
13	Ralador; para Uso Profissional, para Ralar Legumes, Frutas e Queijos; Modelo Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes, Entre Elas Um Cortador; Sem Manivela; Corpo Em Aço Inox; Medindo No Minimo (24 x 11 x 8)cm (axlxp) Com Tolerancia de 10% +/-; Pegador Em Aço; Com Garantia Minima de 6 Meses Contra Defeitos de Fabricação Após a Entrega do Produto;	261597	4961323	UNIDADE	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
14	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	369561	4215664	PACOTE 100 UNIDADES	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
15	Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	310507	2957868	GALÃO 05 L	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
16	Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos	429961	4339541	FRS 01 LT	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00

	Procedimentos Determinados Pela Anvisa;						
17	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado, oleo de Eucalipto, essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	382738	1569120	GALÃO 05 LTS	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
18	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio, carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	255136	1332090	SACO 05 KG	200	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
19	Detergente Líquido; Princípio Ativo Anionico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sodio; Composição Básica Lauril Eter SULfato de Sodio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrancias Composto por connservantes e Corantes; Valor do Ph entre 6,5 e 7,5; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Embalagem Adequada; de Acordo com a lgislação vigente; sujeito à verificação no ato da entrega;	603517	3116417	GALÃO 05 LTS	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
20	Esponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Dupla Face; Na Cor Verde /amarela;	481020	6315844	UNIDADE	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00

21	Higienizador; Em Gel Antisseptico para As Maos, Com Hidratante; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etílico 70%; Acondicionado Em Frasco Plastico, Com Tampa Flip Top; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega;	380018	6000533	FRS 500 ML	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
22	Mangueira; de Jardim, tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	358113	2005034	METRO	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
23	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G /m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	297836	5560004	FARDO C/ 08 UNID.	200	R\$ 24,82	R\$ 4.964,00
24	Sabonete; Liquido; Neutro, Suave (ph Entre 7,0 a 8,0); para Higiene Das Maos, Com Validade Minima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	463131	5001870	GALÃO 05 LTS	60	R\$ 12,22	R\$ 733,20
25	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 5 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 22 x 21,5	481231	2916550	PCT 1000UN	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00

	Cm,c/variacao de 2%; Rotulagem Contendo:c /identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Folhas, dimensao Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac;						
26	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (550x360x310)mm (cxlxa), Capacidade Minima para 60 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Geral;	367187	4369777	UNIDADE	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
27	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Minimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Minima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alcas Embutidas Nas Laterais do Corpo; para Acondicionamento de Alimentos;	348919	4573196	UNIDADE	30	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
28	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno Atoxico; Medindo (21x38,5x62)cm (axlxc) Capacidade para 39,5l; Modelo Fechada, Empilhavel; Na Cor Branca; Com Tampa Em Polipropileno; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	355809	4731824	UNIDADE	30	R\$ 81,50	R\$ 2.445,00
29	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo (54,5x37,5x25)cm; Modelo Empilhavel, Capacidade 36 Litros; Na Cor Azul; Fechamento Com Tampa e Sem Travamento Nas Laterais; No Formato No Formato Retangular; para Acondicionar Materiais Diversos;	372023	6028284	UNIDADE	30	R\$ 73,47	R\$ 2.204,10
	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Esteril; para Amostra de Alimentos; Medindo Entre 12 a 15 Cm de Largura e 30 a 35 Cm de Comprimento; Com Espessura de 5 a 10 Micras;						

30	Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificacao Da Amostra; Ausencia de Material Estranho, Isento de Ranhuras, furos e Particulas Pretas, Com Selagem Reforcada; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	327307	6375553	PCT 1000UN	5	R\$ 102,68	R\$ 513,40
31	Papel Aluminio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada; que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;	317178	5631394	ROLO 50 M	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
32	Palete; Vazado; Em Polietileno Na Cor Preta; Medindo No Minimo (1000 x 1200 x 150)mm (lxcxa); Empilhavel; Com 4 Entradas, Sem Apoio, Sem Deslizadores; Capacidade para Carga Estatica de No Minimo 2000 Kg, Carga Dinamica de No Minimo 1000 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	318841	4859944	UNIDADE	30	R\$ 172,61	R\$ 5.178,30
33	Palete; de Contenção; Em Polietileno Rotomoldado; Medindo (1300 x 1300 x 450) mm; para Utilização de 4 Tambores Com a Capacidade de Carga de Ate 1200kg; Com Capacidade de Contenção de Ate 420 Litros;	612415	5714338	UNIDADE	5	R\$ 955,61	R\$ 4.778,05
34	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros ; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;	398561	1539973	PCT 100 UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75 x					R\$	

35	105)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	481090	1539990	PCT 100 UNID	200	17,26	R\$ 3.452,00
36	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno (virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Até 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;	611369	2403200	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
37	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	308428	2149907	QUILOGRAMA	600	R\$ 13,98	R\$ 8.388,00
38	Chapeu; Palha de Carnauba Dupla Palha, diâmetro Da Copa 16cm,altura de 14cm,c/aba de 15cm,c/tira Plástica Aba; Tamanho Grande,na Cor Palha;	604819	2502631	UNIDADE	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
39	Avental de Proteção; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Mínima de 0,30mm; Proteção do Usuário Contra Produtos Químicos e Possui Resistência Mecânica,(uso:cozinha Industrial,refrigerífico,ind. farmacêutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Através de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliéster Ou do Próprio Material; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Nr 6;	315856	3873048	UNIDADE	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
40	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 38; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo (+/- 35 Cm); Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higienizada Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345;	234464	1703021	PAR	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00

41	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 39; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr20345;	234469	6435882	PAR	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
42	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 40; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr 20345;	234470	6435890	PAR	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
43	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 41; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr20345;	234468	6435904	PAR	30	R\$ 40,25	R\$ 1.207,50
44	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr 20345;	234466	6435912	PAR	40	R\$ 42,04	R\$ 1.681,60
45	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeável; Tamanho 43; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc , Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr 20345	234467	6435920	PAR	30	R\$ 43,36	R\$ 1.300,80
	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc , Impermeável; Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unissex;						

46	Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc, Antederrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345	345811	6435939	PAR	20	R\$ 44,18	R\$ 883,60
47	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 39; Cor Preta; Modelo Unisex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa E interna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibra Nao Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136695	PAR	10	R\$ 64,95	R\$ 649,50
48	Botina de Protecao; Em Vaqueta Lisa e Curtida Ao Cromo; Sem Componentes Metalicos; Com Espessura de Aproximadamente 2.0 Mm; No Tamanho 40; Na Cor Preta; Modelo Unisex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Bicolor: Cinza /preto, Injetado Direto Ao Cabedal; Com Biqueira Em Composite; Sem Cadarco; Com Palmilha de Montagem Em Couro Natural Fixada Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica Anti-bacteriana; Contraforte Reforcado, C /sistema de Absorcao de Impacto/choque; Botina Forrada Com Dorso Acolchoado; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40; Conf. Exigencias de Seguranca e Certif. de Aprovacao do Minist. do Trabalho;	480011	3253597	PAR	20	R\$ 64,95	R\$ 1.299,00
	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 41; Cor Preta; Modelo Unisex; Fechamento						

49	Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibra Nao Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136725	PAR	20	R\$ 64,95	R\$ 1.299,00
50	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 42; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibra Nao Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136741	PAR	35	R\$ 64,95	R\$ 2.273,25
51	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 43; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibra Nao Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136776	PAR	15	R\$ 64,95	R\$ 974,25
	Luva de Segurança; Em Malha de Aco,ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aco;						

52	para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aço; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002/1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	368738	4384750	UNIDADE	10	R\$ 78,90	R\$ 789,00
53	Luva de Seguranca; Em Couro(raspa); No Tamanho Padrao; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Limpeza e Construção Civil; Cano Curto(7cm); Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforço Em Raspa Nos Dedos; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Com Costura Em Fio de Algodao; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Nbr13712/96; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	421064	2097923	PAR	15	R\$ 15,60	R\$ 234,00
54	Luva de Seguranca; Em Couro (raspa); No Tamanho Medio; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Solda ; Cano Longo; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Lisa; Sem Forro; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	368228	1690566	PAR	15	R\$ 17,52	R\$ 262,80
55	Perneira de Protecao; Confeccionada Em Couro Sintetico; Largura 500,0mm (aberta), Altura 400,0mm (c/ Variacao de +/- 10mm, Espessura 1,5 a 2 Mm; Protecao do Joelho Ao Pe; Fechamento Por Meio de Velcro, Com 3 Pontos de Fixação; Costura Com Solda Eletrica, Sem Furos Na Lateral; Protecao Contra Materiais Perfurocortantes e	486310	4989350	PAR 2UN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00

	Picadas de Animais Peçonhentos; Sem Orifícios para Respiração; Garantia de 3 Meses; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Valido;						
56	Adubo; Tipo Organico; Obtido de Esterco de Galinha; Produto Natural; Acondicionado Em Saco; para Correção do Solo e Adubação;	232172	1662074	SC 50 KG	20	R\$ 55,95	R\$ 1.119,00
57	Adubo; Tipo Organico; Obtido de Esterco de Animal; Produto Natural Produzido Por Minhocas; para Fertilização do Solo;	399887	860298	SC 50 KG	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
58	Adubo; Tipo Químico; Formula Química Npk 10-10-10; Aspecto Físico Granulado; Acondicionado de Forma Adequada; para Plantio e Manutenção de Mudanças Obra de Recomposição Florestal;	468455	4622790	UNIDADE	20	R\$ 134,76	R\$ 2.695,20
59	Adubo; Tipo Fertilizante; Composição Npk 20-05-20 + 0,4 Zinco + 0,3 boro; Apresentado Em Formato Granulado; para Via Solo Em Cafeeiros;	252968	5731470	SC 50 KG	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
60	Bandeja para Mudanças; Em Polipropileno, Cor Preta; para o Cultivo de Mudanças; Contendo 200 Celulas;	476754	5560934	UNIDADE	6	R\$ 7,99	R\$ 47,94
61	Semente de Hortalia; Alfaca Crespa Peletizada; Cultivada; Utilizada para Para Plantio; Latas Com 200 Gramas, Contendo 5000 Sementes;	615884	4903960	UNIDADE 2,5 GR	5	R\$ 6,52	R\$ 32,60
62	Semente de Hortalia; Alfaca; Lisa Elisa Peletizada; Utilizada para Plantio Em Hidroponia; Lata Com 300 Gramas Cada;	487713	3034550	UNIDADE 2,5 GR	5	R\$ 7,96	R\$ 39,79
63	Semente de Hortalia; Couve; Manteiga Georgia; Utilizada para Plantio; Lata Com 100 Gramas;	315503	788309	LATA 100 GRS	5	R\$ 50,24	R\$ 251,20
64	Semente de Hortalia; Salsa Lisa; Linhagem Agroecologica; Utilizada para Plantio; Em Lata de 100 Gramas;	369904	5381061	LATA 100 GRS	5	R\$ 39,71	R\$ 198,55
65	Semente de Hortalia; Rabanete; Redondo Vermelho Precoce; Utilizada para Plantio;	313334	552798	LATA 100 GRS	5	R\$ 42,95	R\$ 214,75
	Semente de Hortalia;						

66	Rucula Cultivada; Cultivada; Utilizada para Para Plantio; Latas 100g;	281354	1425510	UNIDADE	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
67	Semente de Hortalica; Semente de Tomate Cereja; Utilizada para Plantio Agrícola; Envelope de 10g;	281357	3801756	UNIDADE	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
68	Semente de Hortalica; Pimenta Iracema; Linhagem Agroecologica; Utilizada para Plantio;	292745	5381002	GRAMA	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
69	Mangueira para Gas; de Pvc Revestida Em Malha de Aço Galvanizado; Com Diametro de 1/2" Interno; Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gas Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria Soldada;	606622	3373339	UNIDADE	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
70	Tela de Protecao para Viveiros; Tela Sombrite 80% Em Polietileno de Alta Densidadecom Protecao Contra Radiacao Uv; Largura 50 Metros;	477908	6126723	ROLO 50m	2	R\$ 864,30	R\$ 1.728,60
71	Balanca de Precisao; de Mesa, Eletronica, Digital; Utilizado para Farmacia, Laboratorio e Outros; Gabinete Metalico Ou Em Polimero de Alto Impacto; Capacidade de 2000g, Com Sensibilidade de 0,01g; Pesagem Em Gramas; Visor Display de 6 Digitos; Modulo de Comando Teclado de Membrana; Tempo de Estabilizacao de 6 Seg; Protecao Contra Sobrecarga; Temperatura de Operacao 10 a 40°C; Tensao 127 Ou 220v, 60hz, Conforme Local de Instalacao; Dimensoes Prato de Aco Inox Com Aproximadamente 135mm, Pes Regulaveis para Nivelamento; Calibracao Em Conformidade Com As Prescricoes do Inmetro; Tara de 100% Da Capacidade Total de Pesagem; Com Manual Operacional, Garantia Minima de 12 Meses,instalacao e Assistencia Tecnica;	432131	4117972	UNIDADE	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc;						

72	Flexível e Inodoro; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 20 Micra; Na Cor Transparente; Isento de Furos, Rasgos e Partículas Estranhas; Fornecido Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Composição, Medidas, Data de Fabricação e Prazo de Validade; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com As Normas e Legislação Vigentes;	453683	5545480	UNIDADE	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
73	Filme para Alimentos; de Polietileno Baixa Densidade (pebd) 100% Virgem; Atoxica; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 0,04 Micras Com Tolerância de +/- 20%; Transparente; Isento de Furos, Rasgos Ou Partículas Estranhas; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Identificação do Fabricante, Composição, Medidas, data de Fabricação e Prazo de Validade;	235598	3898458	BOBINA 10 KG	2	R\$ 379,15	R\$ 758,30
TOTAL GERAL							R\$ 132.068,30

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de entrega dos materiais é de 30 até (trinta) dias contados da data de emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação independe de previsão Plano de Contratações Anual de 2023, visto ser facultativo nos termos do artigo único da Disposição Transitória do Decreto 67.689/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão fornecidos de forma imediata, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho no endereço a seguir:

Locais de Entrega

Unidades	Endereço completo para entrega
Penitenciária Jairo de Almeida Bueno	Rodovia Gladys bernanrdes Minhoto, KM 63, Bairro Capão Alto, Itapetininga - SP - CEP 18.211.265

5.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entrega imediata em parcela única.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista .

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.25.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de a 3% do valor total da contratação.

8.25.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.012,30

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 132.068,30 (cento e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão o crédito orçamentário do Exercício de 2024, de classificação funcional programática 14421381561390000, categoria econômica 33.90.30, Fonte 150.010.001 - Tesouro; UGE 380135.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES

Agente de contratação

ODIRLEI ARRUDA DE LIMA

Autoridade competente

Anexo V - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00192014/2024-67

2. Descrição da necessidade

2.1 - Os materiais solicitados visam atender a necessidade imediata dos sentenciados desta unidade e atendem ao disposto no artigo 2º da Resolução SAP 26-2013, e pelo que dispõe o artigo 12º e 40º inciso VII da Lei de Execução Penal, que versam sobre necessidade da assistência material aos preso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Trabalho e Educação	José Barreto Faria Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital que integra o presente procedimento.
- 4.2 Ressalta-se que os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, acondicionados de forma adequada nas embalagens, conforme especificações solicitadas, devendo ser entregues conforme cronograma de entregas encaminhado aos fornecedores.
- 4.3 As entregas deverão ser realizadas nas dependências do setor de Almoxarifado desta Unidade Prisional, de segunda a sexta-feira, as 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
- 4.4 Não serão aceitas mercadorias fora do especificado em edital, bem como fora dos dias e horários especificados para realização das referidas entregas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 68.021 /2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade 'Pregão' (Art. 28, inc. I), sob o critério de julgamento 'menor preço' (Art. 33, inc. I) e método de disputa aberto (Art. 56, inc. I) e os itens serão fornecidos de forma imediata visando atender as necessidades da Penitenciária Jairo de Almeida Bueno de Itapetininga-SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas pela Diretoria do Centro de Trabalho e Educação, considerando que não dispomos dos itens em estoque, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidas tomando como base a utilização dos materiais em tela para um período razoável de tempo, tendo em vista a durabilidade dos itens e o gasto diário dos produtos para atender as demandas desta Unidade Prisional.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Batedeira; Tipo Industrial, Planetaria; Com Capacidade Minima para 4,3 Litros; Com Corpo Em Metal Fundido; Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em Aco Inox; Cabeçote Basculante; Potencia do Motor Minima de 400w; Tensao de Alimentacao Bivolt (110/220)v; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos Entrega do Equipamento; Assistencia Tecnica No Sistema Balcao;	615729	4897889	UNIDADE	2
2	Concha; Feijao; Em Alumínio; Medindo No Minimo (10x34)cm (diam.x Cabo),capacidade Minima 430ml; Espessura Minima de 1mm; Com Cabo Em Alumino; Sem Decoracao;	283165	5396360	UNIDADE	10
3	Escumadeira; de Arame Galvanizado; Medindo No Minimo 20 Cm de Diametro e 48 Cm de Cabo; Espessura Minima de 2 Mm; Com Cabo Dobrado; Com Cabo Em Arame Galvanizado; Prateado; Sem Decoracao;	464884	4751825	UNIDADE	15
4	Espatula; de Aco Inox (lamina); Com Tamanho Altura 30 Cm, Profundidade 2cm, Largura 8 Cm; Com Cabo de Polipropileno; Uso Na Copa e Cozinha; para Para Servir Pizza;	465686	5735599	UNIDADE	5

5	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Carbono; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de (3mm); Cabo Em Madeira; Na Cor Marron;	339121	2120011	UNIDADE	20
6	Galheteiro; de Vidro Com Tampa de Aco Inox; Composto de 4 Recipientes Mais a Base; para Acondicionar Sal,vinagre; Azeite e Palito; Transparente; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	36958	1238361	UNIDADE	10
7	Jarra; de Polipropileno; Capacidade Minima para (3000ml); Com Diametro Minimo de (138,0mm); Altura Minima de (234mm); Transparente; Com Tampa;	416902	1465759	UNIDADE	30
8	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para 20 Litros; Com Fechamento Externo; Valvula de Seguranca; Com Diametro Minimo de 38 Cm; Altura Minima de 35,5 Cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 11823;	421724	5166128	UNIDADE	5
9	Panela de Pressao; de Alumínio Polido; Com Capacidade Minima para (35)litros; Com Fechamento Externo; Contendo Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (34cm); Altura Minima de (60cm); Asa de Baquelite Atoxico; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;	478078	3568741	UNIDADE	20
10	Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 40 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Sem Cabo; para Farinha; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	297850	3901831	UNIDADE	5

11	Cesto para Fritura; Em Arame Galvanizado; Em Malha Larga; Formato Redondo; Medindo 35 Cm de Diâmetro; Profundidade de 11 Cm; Com Cabo de 27 Cm; Com Garantia;	333020	3979938	UNIDADE	15
12	Marmitta; de Polipropileno; No Formato Retangular; Medindo (200 x 120 x 50)mm (tolerancia de +/- 15%); Com Capacidade de 900 MI; Sem Divisao; Sem Alca; Tampa de Polipropileno; Com Borda para Abertura; Transparente;	267705	2529831	UNIDADE	2.000
13	Ralador; para Uso Profissional, para Ralar Legumes, Frutas e Queijos; Modelo Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes, Entre Elas Um Cortador; Sem Manivela; Corpo Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (24 x 11 x 8)cm (axlpx) Com Tolerancia de 10% +/-; Pegador Em Aço; Com Garantia Mínima de 6 Meses Contra Defeitos de Fabricação Após a Entrega do Produto;	261597	4961323	UNIDADE	20
14	Descartáveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Proteção Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elástico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Único;	369561	4215664	PACOTE 100 UNIDADES	100
15	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	310507	2957868	GALÃO 05 L	200
16	Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da	429961	4339541	FRS 01 LT	200

	Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;				
17	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto,essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto,com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	382738	1569120	GALÃO 05 LTS	200
18	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	255136	1332090	SACO 05 KG	200
19	Detergente Líquido; Princípio Ativo Anionico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sodio; Composição Básica Lauril Eter SULfato de Sodio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrancias Composto por connservantes e Corantes; Valor do Ph entre 6,5 e 7,5; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Embalagem Adequada; de Acordo com a Iglisação vigente; sujeito à verificação no ato da entrega;	603517	3116417	GALÃO 05 LTS	200
20	Esponha para Limpeza; Tipo Multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Dupla Face; Na Cor Verde/amarela;	481020	6315844	UNIDADE	400
21	Higienizador; Em Gel Antisseptico para As Maos, Com Hidratente; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Acondicionado Em Frasco Plastico, Com Tampa Flip Top; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega;	380018	6000533	FRS 500 ML	60
	Mangueira; de Jardim, tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e				

22	Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	358113	2005034	METRO	100
23	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	297836	5560004	FARDO C/ 08 UNID.	200
24	Sabonete; Liquido; Neutro, Suave (ph Entre 7,0 a 8,0); para Higiene Das Maos, Com Validade Minima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	463131	5001870	GALÃO 05 LTS	60
25	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 5 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 22 x 21,5 Cm,c/variacao de 2%; Rotulagem Contendo:c /identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Folhas,dimensao Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac;	481231	2916550	PCT 1000UN	1000
26	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (550x360x310)mm (cxlxa), Capacidade Minima para 60 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Geral;	367187	4369777	UNIDADE	30
27	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Minimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Minima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alcas Embutidas Nas Laterais do Corpo; para Acondicionamento de Alimentos;	348919	4573196	UNIDADE	30

28	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno Atoxico; Medindo (21x38,5x62)cm (axlxc) Capacidade para 39,5l; Modelo Fechada, Empilhavel; Na Cor Branca; Com Tampa Em Polipropileno; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	355809	4731824	UNIDADE	30
29	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno(pp); Medindo (54,5x37,5x25)cm; Modelo Empilhavel, Capacidade 36 Litros; Na Cor Azul; Fechamento Com Tampa e Sem Travamento Nas Laterais; No Formato No Formato Retangular; para Acondicionar Materiais Diversos;	372023	6028284	UNIDADE	30
30	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Esteril; para Amostra de Alimentos; Medindo Entre 12 a 15 Cm de Largura e 30 a 35 Cm de Comprimento; Com Espessura de 5 a 10 Micras; Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificacao Da Amostra; Ausencia de Material Estranho, Isento de Ranhuras,furos e Particulas Pretas, Com Selagem Reforcada; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	327307	6375553	PCT 1000UN	5
31	Papel Aluminio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada;que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;	317178	5631394	ROLO 50 M	30
32	Palete; Vazado; Em Polietileno Na Cor Preta; Medindo No Minimo (1000 x 1200 x 150)mm (lxcxa); Empilhavel; Com 4 Entradas, Sem Apoio, Sem Deslizadores; Capacidade para Carga Estatica de No Minimo 2000 Kg, Carga Dinamica de No Minimo 1000 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	318841	4859944	UNIDADE	30
33	Palete; de Contenção; Em Polietileno Rotomoldado; Medindo (1300 x 1300 x 450)mm; para Utilização de 4 Tambores Com a Capacidade de Carga de Ate 1200kg; Com Capacidade de Contenção de Ate 420 Litros;	612415	5714338	UNIDADE	5

34	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80) cm (l x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	398561	1539973	PCT 100 UNID	200
35	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75 x 105)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	481090	1539990	PCT 100 UNID	200
36	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno (virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Até 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;	611369	2403200	UNIDADE	200
37	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	308428	2149907	QUILOGRAMA	600
38	Chapeu; Palha de Carnauba Dupla Palha, diâmetro Da Copa 16cm,altura de 14cm,c/aba de 15cm,c/tira Plástica Aba; Tamanho Grande,na Cor Palha;	604819	2502631	UNIDADE	30
39	Avental de Proteção; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente 1,20 mx0,70m, Com Espessura Mínima de 0,30mm; Proteção do Usuário Contra Produtos Químicos e Possui Resistência Mecânica,(uso:cozinha Industrial, frigorífico,ind.farmacêutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Através de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliéster Ou do Próprio Material; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; Suas	315856	3873048	UNIDADE	200

	Condições Deverão Atender Plenamente a Norma N° 6;				
40	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 38; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo (+/- 35 Cm); Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higiênica Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345;	234464	1703021	PAR	10
41	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 39; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345;	234469	6435882	PAR	10
42	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 40; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345;	234470	6435890	PAR	10
43	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 41; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345;	234468	6435904	PAR	30
44	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345;	234466	6435912	PAR	40
45	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeável; Tamanho 43; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc , Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr 20345	234467	6435920	PAR	30

46	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc , Impermeável; Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc, Antederrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345	345811	6435939	PAR	20
47	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 39; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibras Não Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136695	PAR	10
48	Botina de Protecao; Em Vaqueta Lisa e Curtida Ao Cromo; Sem Componentes Metalicos; Com Espessura de Aproximadamente 2.0 Mm; No Tamanho 40; Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Bicolor: Cinza /preto, Injetado Direto Ao Cabedal; Com Biqueira Em Composite; Sem Cadarco; Com Palmilha de Montagem Em Couro Natural Fixada Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica Anti-bacteriana; Contraforte Reforcado, C/sistema de Absorcao de Impacto/choque; Botina Forrada Com Dorso Acolchoado; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40; Conf. Exigencias de Seguranca e Certif. de Aprovacao do Minist. do Trabalho;	480011	3253597	PAR	20
49	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 41; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibras Não Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136725	PAR	20
50	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 42; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibras Não Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136741	PAR	35
	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo				

51	Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 43; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibra Nao Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136776	PAR	15
52	Luva de Seguranca; Em Malha de Aco, ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aco; para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aco; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002/1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	368738	4384750	UNIDADE	10
53	Luva de Seguranca; Em Couro(raspa); No Tamanho Padrao; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Limpeza eConstrucao Civil; Cano Curto(7cm); Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforco Em Raspa Nos Dedos; Com Tira de Reforco Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Com Costura Em Fio de Algodao; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr13712/96; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	421064	2097923	PAR	15
54	Luva de Seguranca; Em Couro (raspa); No Tamanho Medio; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Solda; Cano Longo; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Lisa; Sem Forro; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	368228	1690566	PAR	15
55	Perneira de Protecao; Confeccionada Em Couro Sintetico; Largura 500,0mm (aberta), Altura 400,0 mm (c/ Variacao de +/- 10mm, Espessura 1,5 a 2 Mm; Protecao do Joelho Ao Pe; Fechamento Por Meio de Velcro, Com 3 Pontos de Fixação; Costura Com Solda Eletrica, Sem Furos Na Lateral; Protecao Contra Materiais Perfurocortantes e Picadas de Animais Peçonhentos; Sem Orificios para Respiracao; Garantia de 3 Meses; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho Valido;	486310	4989350	PAR 2UN	20
56	Adubo; Tipo Organico; Obtido de Esterco de Galinha; Produto Natural; Acondicionado Em Saco; para Correcao do Solo e Adubacao;	232172	1662074	SC 50 KG	20

57	Adubo; Tipo Organico; Obtido de Esterco de Animal; Produto Natural Produzido Por Minhocas ; para Fertilizacao do Solo;	399887	860298	SC 50 KG	30
58	Adubo; Tipo Quimico; Formula Quimica Npk 10-10-10; Aspecto Fisico Granulado; Acondicionado de Forma Adequada; para Plantio e Manutencao de Mudas Obra de Recomposicao Florestal;	468455	4622790	UNIDADE	20
59	Adubo; Tipo Fertilizante; Composicao Npk 20-05-20 + 0,4 Zinco + 0,3/boro; Apresentado Em Formato Granulado; para Via Solo Em Cafeeiros;	252968	5731470	SC 50 KG	20
60	Bandeja para Mudas; Em Polipropileno, Cor Preta ; para o Cultivo de Mudas; Contendo 200 Celulas;	476754	5560934	UNIDADE	6
61	Semente de Hortalica; Alface Crespa Peletizada; Cultivada; Utilizada para Para Plantio; Latas Com 200 Gramas, Contendo 5000 Sementes;	615884	4903960	UNIDADE 2,5 GR	5
62	Semente de Hortalica; Alface; Lisa Elisa Peletizada; Utilizada para Plantio Em Hidroponia; Lata Com 300 Gramas Cada;	487713	3034550	UNIDADE 2,5 GR	5

63	Semente de Hortalica; Couve; Manteiga Georgia; Utilizada para Plantio; Lata Com 100 Gramas;	315503	788309	LATA 100 GRS	5
64	Semente de Hortalica; Salsa Lisa; Linhagem Agroecologica; Utilizada para Plantio; Em Lata de 100 Gramas;	369904	5381061	LATA 100 GRS	5
65	Semente de Hortalica; Rabanete; Redondo Vermelho Precoce; Utilizada para Plantio;	313334	552798	LATA 100 GRS	5
66	Semente de Hortalica; Rucula Cultivada; Cultivada; Utilizada para Para Plantio; Latas 100g;	281354	1425510	UNIDADE	5
67	Semente de Hortalica; Semente de Tomate Cereja ; Utilizada para Plantio Agricola; Envelope de 10g;	281357	3801756	UNIDADE	10
68	Semente de Hortalica; Pimenta Iracema; Linhagem Agroecologica; Utilizada para Plantio;	292745	5381002	GRAMA	50

69	Mangueira para Gas; de Pvc Revestida Em Malha de Aço Galvanizado; Com Diametro de 1/2" Interno; Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gas Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria Soldada;	606622	3373339	UNIDADE	5
70	Tela de Protecao para Viveiros; Tela Sombrite 80% Em Polietileno de Alta Densidadecom Protecao Contra Radiacao Uv; Largura 50 Metros;	477908	6126723	ROLO 50m	2
71	Balanca de Precisão; de Mesa, Eletrônica, Digital; Utilizado para Farmacia, Laboratorio e Outros; Gabinete Metalico Ou Em Polimero de Alto Impacto; Capacidade de 2000g, Com Sensibilidade de 0,01g; Pesagem Em Gramas; Visor Display de 6 Digitos; Modulo de Comando Teclado de Membrana; Tempo de Estabilizacao de 6 Seg; Protecao Contra Sobrecarga; Temperatura de Operacao 10 a 40°C; Tensao 127 Ou 220v, 60hz, Conforme Local de Instalacao; Dimensoes Prato de Aco Inox Com Aproximadamente 135mm, Pes Regulaveis para Nivelamento; Calibracao Em Conformidade Com As Prescricoes do Inmetro; Tara de 100% Da Capacidade Total de Pesagem; Com Manual Operacional, Garantia Minima de 12 Meses, instalacao e Assistencia Tecnica;	432131	4117972	UNIDADE	2
72	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Flexivel e Inodoro; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 20 Micra; Na Cor Transparente; Isento de Furos, Rasgos e Particulas Estranhas; Fornecido Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Composicao, Medidas, Data de Fabricacao e Prazo de Validade; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com As Normas e Legislacao Vigentes; Bobina 1000 metro	453683	5545480	UNIDADE	2
73	Filme para Alimentos; de Polietileno Baixa Densidade(pebd) 100% Virgem; Atoxica; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 0,04 Micras Com Tolerancia de +/- 20%; Transparente; Isento de Furos, Rasgos Ou Particulas Estranhas; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Identificacao do Fabricante, Composicao, Medidas,data de Fabricacao e Prazo de Validade;	235598	3898458	BOBINA 10 KG	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Utilizando os valores da pesquisa de preço realizada no Sistema Compras.gov.br, nos termos do Decreto nº 67.888/2023, sendo o valor estimado da contratação é definido conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISICO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Batedeira; Tipo Industrial, Planetaria; Com Capacidade Minima para 4,3 Litros; Com Corpo Em Metal Fundido; Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em Aco Inox; Cabeçote Basculante; Potencia do Motor Minima de 400w; Tensao de Alimentacao Bivolt (110 /220)v; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos Entrega do Equipamento; Assistencia Tecnica No Sistema Balcao;	615729	4897889	UNIDADE	2	2.459,46	4.918,92
2	Concha; Feijao; Em Aluminio; Medindo No Minimo (10x34)cm (diam.x Cabo),capacidade Minima 430ml; Espessura Minima de 1mm;	283165	5396360	UNIDADE	10	24,67	246,70

	Com Cabo Em Alumino; Sem Decoracao;						
3	Escumadeira; de Arame Galvanizado; Medindo No Minimo 20 Cm de Diametro e 48 Cm de Cabo; Espessura Minima de 2 Mm; Com Cabo Dobrado; Com Cabo Em Arame Galvanizado; Prateado; Sem Decoracao;	464884	4751825	UNIDADE	15	33,58	503,70
4	Espatula; de Aco Inox (lamina); Com Tamanho Altura 30 Cm, Profundidade 2cm, Largura 8 Cm; Com Cabo de Polipropileno; Uso Na Copa e Cozinha; para Para Servir Pizza;	465686	5735599	UNIDADE	5	14,69	73,45
5	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Carbono; Medindo No Minimo 7"; Com Espessura Minima de (3mm); Cabo Em Madeira; Na Cor Marron;	339121	2120011	UNIDADE	20	15,50	310,00
6	Galheteiro; de Vidro Com Tampa de Aco Inox; Composto de 4 Recipientes Mais a Base; para Acondicionar Sal,vinagre; Azeite e Palito; Transparente; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	36958	1238361	UNIDADE	10	46,54	465,40
7	Jarra; de Polipropileno; Capacidade Minima para (3000ml); Com Diametro Minimo de (138,0 mm); Altura Minima de (234mm); Transparente; Com Tampa;	416902	1465759	UNIDADE	30	17,00	510,00
8	Panela de Pressao; de Aluminio; Com Capacidade Minima para 20 Litros; Com Fechamento Externo; Valvula de Seguranca; Com Diametro Minimo de 38 Cm; Altura Minima de 35,5 Cm; Asa de	421724	5166128	UNIDADE	5	363,38	1.816,90

	Baquelite (duas Asas); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 11823;						
9	Panela de Pressão; de Alumínio Polido; Com Capacidade Mínima para (35)litros; Com Fechamento Externo; Contendo Válvula de Escape e Segurança; Com Diâmetro Mínimo de (34cm); Altura Mínima de (60cm); Asa de Baquelite Atóxico; Cabo de Baquelite; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;	478078	3568741	UNIDADE	20	20,74	414,80
10	Peneira; de Aço Inox; Com Diâmetro de 40 Cm; Com Borda de Aço Inox; Tipo Sem Cabo; para Farinha; Acondicionada Em Embalagem Adequada;	297850	3901831	UNIDADE	5	31,62	158,10
11	Cesto para Fritura; Em Arame Galvanizado; Em Malha Larga; Formato Redondo; Medindo 35 Cm de Diâmetro; Profundidade de 11 Cm; Com Cabo de 27 Cm; Com Garantia;	333020	3979938	UNIDADE	15	35,89	538,35
12	Marmitta; de Polipropileno; No Formato Retangular; Medindo (200 x 120 x 50)mm (tolerância de +/- 15%); Com Capacidade de 900 ML; Sem Divisão; Sem Alça; Tampa de Polipropileno; Com Borda para Abertura; Transparente;	267705	2529831	UNIDADE	2.000	5,99	11.980,00
13	Ralador; para Uso Profissional, para Ralar Legumes, Frutas e Queijos; Modelo Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes, Entre Elas Um Cortador; Sem Manivela; Corpo Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (24 x 11 x 8)cm (axlpx) Com Tolerância de 10% +/-; Pegador Em Aço; Com Garantia Mínima de 6 Meses Contra Defeitos de Fabricação Após a Entrega do Produto;	261597	4961323	UNIDADE	20	14,99	299,80

14	Descartáveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Proteção Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elástico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Único;	369561	4215664	PACOTE 100 UNIDADES	100	8,00	800,00
15	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	310507	2957868	GALÃO 05 L	200	6,84	1.368,00
16	Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	429961	4339541	FRS 01 LT	200	4,91	982,00
17	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composição Básica Monil Fenol, etoxilado, óleo de Eucalipto, essência; e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	382738	1569120	GALÃO 05 LTS	200	6,89	1.378,00
18	Detergente Em Po; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Silicato de Sódio, carbonato de Sódio; Teor de Ativos Mínimo de 8,0%, pH=11,5 Máximo, solução 1% P/p; Pigmentos e Outras Substâncias Permitidas; Validade Mínima de 20 Meses a Partir da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	255136	1332090	SACO 05 KG	200	14,17	2.834,00
	Detergente Líquido; Princípio						

19	Ativo Anionico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sodio; Composição Básica Lauril Eter Sulfato de Sodio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrancias Composto por connservantes e Corantes; Valor do Ph entre 6,5 e 7,5; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Embalagem Adequada; de Acordo com a Legislação vigente; sujeito à verificação no ato da entrega;	603517	3116417	GALÃO 05 LTS	200	9,95	1.990,00
20	Esponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Dupla Face; Na Cor Verde /amarela;	481020	6315844	UNIDADE	400	1,11	444,00
21	Higienizador; Em Gel Antisseptico para As Maos, Com Hidratante; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Acondicionado Em Frasco Plastico, Com Tampa Flip Top; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega;	380018	6000533	FRS 500 ML	60	5,00	300,00
22	Mangueira; de Jardim, tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel, camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	358113	2005034	METRO	100	4,22	422,00
23	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolos de 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	297836	5560004	FARDO C/ 08 UNID.	200	24,82	4.964,00
24	Sabonete; Liquido; Neutro, Suave (ph Entre 7,0 a 8,0); para Higiene Das Maos, Com Validade Minima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Produto Sujeito a	463131	5001870	GALÃO 05 LTS	60	12,22	733,20

	Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;						
25	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 5 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 10 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 22 x 21,5 Cm,c /variacao de 2%; Rotulagem Contendo:c/identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Folhas,dimensao Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac;	481231	2916550	PCT 1000UN	1000	9,99	9.990,00
26	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (550x360x310)mm (cxlxa), Capacidade Minima para 60 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Geral;	367187	4369777	UNIDADE	30	84,00	2.520,00
27	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Minimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Minima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alcas Embutidas Nas Laterais do Corpo; para Acondicionamento de Alimentos;	348919	4573196	UNIDADE	30	248,00	7.440,00
28	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno Atoxico; Medindo (21x38,5x62)cm (axlxc) Capacidade para 39,5l; Modelo Fechada, Empilhavel; Na Cor Branca; Com Tampa Em Polipropileno; No Formato	355809	4731824	UNIDADE	30	81,50	2.445,00

	Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;						
29	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo (54,5x37,5x25)cm; Modelo Empilhavel, Capacidade 36 Litros; Na Cor Azul; Fechamento Com Tampa e Sem Travamento Nas Laterais; No Formato No Formato Retangular; para Acondicionar Materiais Diversos;	372023	6028284	UNIDADE	30	73,47	2.204,10
30	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Esteril; para Amostra de Alimentos; Medindo Entre 12 a 15 Cm de Largura e 30 a 35 Cm de Comprimento; Com Espessura de 5 a 10 Micras; Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificacao Da Amostra; Ausencia de Material Estranho, Isento de Ranhuras,furos e Particulas Pretas, Com Selagem Reforcada; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	327307	6375553	PCT 1000UN	5	102,68	513,40
31	Papel Aluminio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada;que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;	317178	5631394	ROLO 50 M	30	73,27	2.198,10
32	Palete; Vazado; Em Polietileno Na Cor Preta; Medindo No Minimo (1000 x 1200 x 150)mm (lxcxa); Empilhavel; Com 4 Entradas, Sem Apoio, Sem Deslizadores; Capacidade para Carga Estatica de No Minimo 2000 Kg, Carga Dinamica de No Minimo 1000 Kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	318841	4859944	UNIDADE	30	172,61	5.178,30
33	Palete; de Contenção; Em Polietileno Rotomoldado; Medindo (1300 x 1300 x 450)mm; para Utilização de 4 Tambores Com a	612415	5714338	UNIDADE	5	955,61	4.778,05

	Capacidade de Carga de Ate 1200kg; Com Capacidade de Contenção de Ate 420 Litros;						
34	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	398561	1539973	PCT 100 UNID	200	20,00	4.000,00
35	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75 x 105)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	481090	1539990	PCT 100 UNID	200	17,26	3.452,00
36	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo Aproximadamente (35x45) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Microns; Transparente;	611369	2403200	UNIDADE	200	20,00	4.000,00
37	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	308428	2149907	QUILOGRAMA	600	13,98	8.388,00
38	Chapeu; Palha de Carnauba Dupla Palha, diametro Da Copa 16cm,altura de 14cm,c/aba de 15cm,c/tira Plastica Aba; Tamanho Grande,na Cor Palha;	604819	2502631	UNIDADE	30	21,50	645,00
	Avental de Protecao; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo						

39	Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Mínima de 0,30 mm; Proteção do Usuário Contra Produtos Químicos e Possui Resistência Mecânica, (uso: cozinha Industrial, frigorífico, ind. farmacêutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Através de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliéster Ou do Proprio Material; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Nr 6;	315856	3873048	UNIDADE	200	9,45	1.890,00
40	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 38; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo (+/- 35 Cm); Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higienica Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr 20345;	234464	1703021	PAR	10	33,50	335,00
41	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 39; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higienica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr20345;	234469	6435882	PAR	10	36,00	360,00
42	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 40; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higienica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr 20345;	234470	6435890	PAR	10	36,00	360,00
43	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 41; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higienica; Atendendo Exigencia de Segurança Conforme Nbr20345;	234468	6435904	PAR	30	40,25	1.207,50
	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho						

44	42; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiénica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	234466	6435912	PAR	40	42,04	1.681,60
45	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeável; Tamanho 43; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc , Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345	234467	6435920	PAR	30	43,36	1.300,80
46	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc , Impermeável; Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc, Antederrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345	345811	6435939	PAR	20	44,18	883,60
47	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 39; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa E interna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibra Nao Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136695	PAR	10	64,95	649,50
48	Botina de Protecao; Em Vaqueta Lisa e Curtida Ao Cromo; Sem Componentes Metalicos; Com Espessura de Aproximadamente 2.0 Mm; No Tamanho 40; Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Bicolor: Cinza/preto, Injetado Direto Ao Cabedal; Com Biqueira Em Composite; Sem Cadarco; Com Palmilha de Montagem Em Couro Natural Fixada Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica Anti-bacteriana; Contraforte Reforcado, C/sistema de Absorcao de Impacto/choque; Botina Forrada Com Dorso Acolchoado; Com	480011	3253597	PAR	20	64,95	1.299,00

	Costura Dupla Em Linha Nylon 40; Conf. Exigencias de Seguranca e Certif. de Aprovacao do Minist. do Trabalho;						
49	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 41; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibras Não Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136725	PAR	20	64,95	1.299,00
50	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 42; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibras Não Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136741	PAR	35	64,95	2.273,25
51	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Couro Tipo Relax Curtido Ao Cromo Vazado Na Cor Preto; Tamanho 43; Cor Preta; Modelo Unissex; Fechamento Através de Elástico Na Parte Externa Einterna do Cano; Cano Curto; Solado Em Poliuretano Bi-densidade; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Fibras Não Tecido 2 Mm Espessura, Fixado No Cabedal Pelo Sistema Strobel; Com Palmilha Higienica; Biqueira Em Composite; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr Iso 20345 e Nbr Iso 20346;	480011	5136776	PAR	15	64,95	974,25
52	Luva de Segurança; Em Malha de Aço,ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aço; para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aço; Palma Normal; Sem Forro;	368738	4384750	UNIDADE	10	78,90	789,00

	Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002/1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;						
53	Luva de Seguranca; Em Couro (raspa); No Tamanho Padrao; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Limpeza e Construcao Civil; Cano Curto(7cm); Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforco Em Raspa Nos Dedos; Com Tira de Reforco Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Com Costura Em Fio de Algodao; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Nbr13712/96; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	421064	2097923	PAR	15	15,60	234,00
54	Luva de Seguranca; Em Couro (raspa); No Tamanho Medio; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Solda; Cano Longo; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Lisa; Sem Forro; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	368228	1690566	PAR	15	17,52	262,80
55	Perneira de Protecao; Confeccionada Em Couro Sintetico; Largura 500,0mm (aberta), Altura 400,0mm (c/ Variacao de +/- 10mm, Espessura 1,5 a 2 Mm; Protecao do Joelho Ao Pe; Fechamento Por Meio de Velcro, Com 3 Pontos de Fixação; Costura Com Solda Eletrica, Sem Furos Na Lateral; Protecao Contra Materiais Perfurocortantes e Picadas de Animais Peçonhentos; Sem Orificios para Respiracao; Garantia de 3 Meses; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho Valido;	486310	4989350	PAR 2UN	20	29,00	580,00
56	Adubo; Tipo Organico; Obtido de Esterco de Galinha; Produto Natural; Acondicionado Em Saco; para Correcao do Solo e Adubacao;	232172	1662074	SC 50 KG	20	55,95	1.119,00

57	Adubo; Tipo Organico; Obtido de Esterco de Animal; Produto Natural Produzido Por Minhocas; para Fertilizacao do Solo;	399887	860298	SC 50 KG	30	148,00	4.440,00
58	Adubo; Tipo Quimico; Formula Quimica Npk 10-10-10; Aspecto Fisico Granulado; Acondicionado de Forma Adequada; para Plantio e Manutencao de Mudass Obra de Recomposicao Florestal;	468455	4622790	UNIDADE	20	134,76	2.695,20
59	Adubo; Tipo Fertilizante; Composicao Npk 20-05-20 + 0,4 Zinco + 0,3/boro; Apresentado Em Formato Granulado; para Via Solo Em Cafeeiros;	252968	5731470	SC 50 KG	20	140,00	2.800,00
60	Bandeja para Mudass; Em Polipropileno, Cor Preta; para o Cultivo de Mudass; Contendo 200 Celulas;	476754	5560934	UNIDADE	6	7,99	47,94
61	Semente de Hortalica; Alface Crespa Peletizada; Cultivada; Utilizada para Para Plantio; Latas Com 200 Gramas, Contendo 5000 Sementes;	615884	4903960	UNIDADE 2,5 GR	5	6,52	32,60
62	Semente de Hortalica; Alface; Lisa Elisa Peletizada; Utilizada para Plantio Em Hidroponia; Lata Com 300 Gramas Cada;	487713	3034550	UNIDADE 2,5 GR	5	7,96	39,79

63	Semente de Hortalica; Couve; Manteiga Georgia; Utilizada para Plantio; Lata Com 100 Gramas;	315503	788309	LATA 100 GRS	5	50,24	251,20
64	Semente de Hortalica; Salsa Lisa; Linhagem Agroecologica; Utilizada para Plantio; Em Lata de 100 Gramas;	369904	5381061	LATA 100 GRS	5	39,71	198,55
65	Semente de Hortalica; Rabanete; Redondo Vermelho Precoce; Utilizada para Plantio;	313334	552798	LATA 100 GRS	5	42,95	214,75
66	Semente de Hortalica; Rucula Cultivada; Cultivada; Utilizada para Para Plantio; Latas 100g;	281354	1425510	UNIDADE	5	20,90	104,50
67	Semente de Hortalica; Semente de Tomate Cereja; Utilizada para Plantio Agrícola; Envelope de 10g;	281357	3801756	UNIDADE	10	3,00	30,00
68	Semente de Hortalica; Pimenta Irracema; Linhagem Agroecologica; Utilizada para Plantio;	292745	5381002	GRAMA	50	7,86	393,00
	Mangueira para Gas; de Pvc Revestida Em Malha de Aço						

69	Galvanizado; Com Diametro de 1/2" Interno; Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gas Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria Soldada;	606622	3373339	UNIDADE	5	58,50	292,50
70	Tela de Protecao para Viveiros; Tela Sombrite 80% Em Polietileno de Alta Densidadecom Protecao Contra Radiacao Uv; Largura 50 Metros;	477908	6126723	ROLO 50m	2	864,30	1.728,60
71	Balanca de Precisao; de Mesa, Eletronica, Digital; Utilizado para Farmacia, Laboratorio e Outros; Gabinete Metalico Ou Em Polimero de Alto Impacto; Capacidade de 2000g, Com Sensibilidade de 0,01 g; Pesagem Em Gramas; Visor Display de 6 Digitos; Modulo de Comando Teclado de Membrana; Tempo de Estabilizacao de 6 Seg; Protecao Contra Sobrecarga; Temperatura de Operacao 10 a 40° c; Tensao 127 Ou 220v, 60hz, Conforme Local de Instalacao; Dimensoes Prato de Aco Inox Com Aproximadamente 135mm, Pes Regulaveis para Nivelamento; Calibracao Em Conformidade Com As Prescricoes do Inmetro; Tara de 100% Da Capacidade Total de Pesagem; Com Manual Operacional, Garantia Minima de 12 Meses,instalacao e Assistencia Tecnica;	432131	4117972	UNIDADE	2	1.990,00	3.980,00
72	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Flexivel e Inodoro; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 20 Micra; Na Cor Transparente; Isento de Furos, Rasgos e Particulas Estranhas; Fornecido Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Composicao, Medidas, Data de Fabricacao e Prazo de Validade; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com As Normas e Legislacao Vigentes; Bobina 1000 metro	453683	5545480	UNIDADE	2	179,90	359,80
	Filme para Alimentos; de Polietileno Baixa Densidade(pebd) 100% Virgem; Atoxica; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura						

73	de 0,04 Micras Com Tolerancia de +/- 20%; Transparente; Isento de Furos, Rasgos Ou Particulas Estranhas; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Identificacao do Fabricante, Composicao, Medidas,data de Fabricacao e Prazo de Validade;	235598	3898458	BOBINA 10 KG	2	379,15	758,30
VALOR TOTAL							132.068,30

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da demanda será entregue de forma única, não havendo parcelamento, para atender as necessidades da Unidade Prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito desta Unidade Prisional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, tendo em vista o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023 prever que a elaboração de plano de contratação anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica seria facultativa no ano de 2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com a contratação suprir as necessidades de materiais de consumo necessários para o bom andamento dos trabalhos nos setores de almoxarifado e cozinha, para atender as necessidades dos sentenciados que cumprem pena ou sanção disciplinar nesta Unidade Prisional. Faz-se necessário a aquisição dos materiais, uma vez que está previsto no inciso I do artigo 11 e artigo 12 da Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984, a assistência material ao preso incluindo o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deverão ser tomadas as providências necessárias para contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período de fornecimento dos itens, sem prejuízo de Parecer Jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

13.2. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de almoxarifado, bem como os sentenciados e funcionários do setor, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle e registro atualizado do cadastro dos materiais de consumo;

13.2. Além do controle no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, serão mantidos em arquivo termos de responsabilidade atualizados, devidamente assinados e organizados por tipo de material e setor de localização, realizado pelo setor COMPAT/PAR a fim de controlar a guarda e utilização correta dos materiais adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. A aquisição do item deverá observar as especificações do catálogo de compras Federal, sendo que deverão conter o selo socioambiental no atendimento aos critérios abaixo:

Critérios Considerados: Fomento a Políticas Sociais, Minimização da Geração de Resíduos, Racionalização do Uso de Matérias-primas, Utilização de Produtos de Baixa Toxicidade, Economia no Consumo de Energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pelo disposto no item 2 deste.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE BARRETO FARIA NETO

Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação

JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES

Agente de contratação

ODIRLEI ARRUDA DE LIMA

Autoridade competente